ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a aquisição de itens que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a seleção e admissão de Responsável Técnico qualificado (Médico Veterinário) visando atender às atribuições do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), atendendo de forma direta e contínua às demandas das agroindústrias locais de Peritiba/SC. A presença do Responsável Técnico é uma exigência legal e sanitária indispensável para a orientação e regularização das atividades de processamento de produtos de origem animal. A atuação desse profissional garante a conformidade com as normas higiênico-sanitárias vigentes, assegurando a identidade, a qualidade e a segurança dos alimentos produtos que chegam até o consumidor final. A ausência deste profissional no âmbito da agroindústria impede a devida certificação das agroindústrias e a concessão de selos de inspeção municipal, o que pode inviabilizar o desenvolvimento de novos empreendimentos agroindustriais no Município. Dessa forma, a contratação mostra-se fundamental para assegurar o suporte técnico necessário ao adequado funcionamento das agroindústrias, especialmente das agroindústrias familiares, contribuindo para sua orientação quanto ao cumprimento das exigências sanitárias, legais e regulamentares aplicáveis. Essa atuação é essencial para promover a regularização dos estabelecimentos, aprimorar os processos de produção e manipulação dos alimentos e garantir que os produtos ofertados à população atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos. Assim, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das agroindústrias familiares, para a valorização da produção local e, sobretudo, para a proteção da saúde pública e a garantia da segurança alimentar e nutricional da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município não possui, até o presente momento, Plano Anual de Contratações formalmente elaborado e aprovado para o exercício correspondente. Dessa forma, a presente contratação não consta em referido instrumento de planejamento. Entretanto, a ausência do Plano Anual de Contratações não impede a realização da contratação, desde que estejam devidamente demonstradas a necessidade da Administração, o interesse público envolvido e a viabilidade da solução pretendida, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao princípio da economicidade, uma vez que busca assegurar ao Município a obtenção de serviços técnicos especializados necessários ao adequado funcionamento das agroindústrias seguindo a legislação vigente do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, mediante a seleção da proposta que apresente a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública, justificando-se conforme os critérios dispostos a seguir:

1. Do Alinhamento ao Princípio da Economicidade e Seleção da Proposta

Os critérios de seleção estabelecidos visam garantir a execução adequada dos serviços, com qualidade e continuidade, pelo menor custo possível dentro de condições que assegurem o cumprimento das exigências legais e técnicas aplicáveis, promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos e atendendo ao interesse público.

2. Da Exigência de Conformidade Técnica e Padronização

A exigência de conformidade técnica e padronização não representa mera formalidade, mas constitui medida necessária para assegurar a qualidade dos serviços contratados, reduzir riscos sanitários, proporcionar maior segurança jurídica e técnica às ações do Município e garantir que as agroindústrias recebam orientações uniformes e adequadas às exigências legais.

3. Das Garantias e da Proteção ao Patrimônio Público

A empresa deverá assumir integral responsabilidade pela adequada execução das atividades de Responsabilidade Técnica, disponibilizando profissional devidamente habilitado e em situação regular perante o órgão profissional competente, bem como mantendo, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada considerando a necessidade de disponibilização contínua de profissional Médico-Veterinário para o atendimento das agroindústrias visando atender atribuições de Responsabilidade Técnica relacionadas a legislação vigente do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Município de Peritiba/SC.

Considerando a natureza continuada dos serviços e a necessidade de acompanhamento técnico dos estabelecimentos submetidos ao SIM durante todo o período contratual, estima-se a contratação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, estimando um valor de **R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade do Município de Peritiba/SC quanto à prestação de serviços de Responsabilidade Técnica por Médico-Veterinário junto às agroindústrias seguindo a legislação vigente do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, bem como avaliar, sob os aspectos técnico e econômico, a solução mais adequada ao interesse público. Para tanto, foram consideradas as características do objeto, a necessidade de disponibilidade de profissional legalmente habilitado, a continuidade das atividades do SIM, a demanda dos estabelecimentos sujeitos à inspeção e a necessidade de utilização eficiente dos recursos públicos.

Foram consideradas, em princípio, as seguintes alternativas:

a) **Execução direta mediante servidor efetivo do quadro municipal:** A primeira alternativa consiste na execução dos serviços por Médico-Veterinário pertencente ao quadro permanente do Município, mediante provimento de cargo efetivo ou aproveitamento de servidor que já integre a estrutura administrativa e possua atribuições compatíveis. Diante da necessidade específica identificada e

considerando a estrutura atualmente disponível, essa alternativa não se mostra, neste momento, a mais adequada para atendimento imediato da demanda. Adicionalmente, cumpre destacar que o Médico-Veterinário do quadro efetivo municipal desempenha as atribuições exclusivas de Coordenador e Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Sob a ótica da legalidade e da mitigação de conflitos de interesse, existe impedimento legal expresso para que este servidor atue como Responsável Técnico (RT) de estabelecimentos privados sujeitos à sua própria fiscalização. A acumulação dessas funções comprometeria a necessária impessoalidade, imparcialidade e moralidade administrativa que devem reger o serviço público de inspeção sanitária

b) **Contratação direta de profissional Médico-Veterinário, quando juridicamente cabível:** Outra possibilidade consiste na contratação de profissional Médico-Veterinário diretamente pelo Município, desde que presentes os requisitos e hipóteses legais que autorizem essa modalidade de contratação. No entanto, a demanda possui caráter continuado, a contratação direta de profissional pode apresentar limitações quanto à flexibilidade necessária para garantir a continuidade dos serviços.

c) **Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional Médico-Veterinário habilitado para prestação dos serviços de Responsabilidade Técnica:** A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Responsabilidade Técnica, mediante disponibilização de Médico-Veterinário devidamente habilitado e regularmente inscrito no CRMV-SC.

Essa solução permite ao Município contar com profissional especializado sem a necessidade de criação ou provimento imediato de cargo permanente, possibilitando o atendimento da demanda durante o período contratual estabelecido. Após a análise das alternativas, verifica-se que a contratação de empresa especializada apresenta maior compatibilidade com a necessidade atualmente identificada pelo Município, especialmente por possibilitar a disponibilização de profissional habilitado, estabelecer obrigações específicas e garantir maior flexibilidade na execução dos serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Responsabilidade Técnica (RT), por meio de profissional devidamente habilitado como Médico-Veterinário, visando atender às atribuições técnicas relacionadas aos estabelecimentos agroindustriais vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Município de Peritiba/SC. Esclarece-se que a empresa contratada e seus profissionais atuarão de forma independente e não possuirão qualquer vínculo funcional, hierárquico ou de subordinação com a equipe de fiscalização do SIM Peritiba, atuando estritamente em conformidade com as exigências da legislação sanitária vigente do serviço. A contratação tem como finalidade assegurar ao Município suporte técnico especializado e contínuo para o desenvolvimento das atividades relacionadas à orientação, acompanhamento, implantação de Programas de Autocontrole (PAC/BPF) e regularização dos estabelecimentos que produzem, manipulam, processam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal, assegurando que o Responsável Técnico (RT) garanta a qualidade, a segurança e a legalidade de todos os produtos processados, desde a recepção da matéria-prima até a comercialização, observando a legislação municipal, estadual e federal aplicável.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional Médico-Veterinário regularmente inscrito e em situação regular perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina – CRMV-SC, observando, quando aplicável, as exigências relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/e-ART.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza e as características do objeto, não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços de Responsabilidade Técnica por Médico-Veterinário constituem uma solução integrada, contínua e tecnicamente interdependente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação pretendida tem como objetivo proporcionar às agroindústrias de Peritiba/SC maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades seguindo a legislação vigente do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, mediante a disponibilização de suporte técnico especializado por profissional Médico-Veterinário devidamente habilitado

A solução busca atender à necessidade identificada de forma economicamente vantajosa, evitando a necessidade de ampliação imediata da estrutura permanente de pessoal do Município para suprir uma demanda específica e especializada. Dessa forma, pretende-se utilizar os recursos públicos de maneira racional, direcionando os servidores municipais para suas atribuições ordinárias e complementando a capacidade técnica da Administração por meio da contratação especializada.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Caberá a futura contratada desenvolver ações que possibilitem boas práticas socioambientais, através da redução de geração de resíduos sólidos. Assim, diante da natureza da contratação, respeitando as normas legais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes, onde conclui-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos estudos realizados, da análise da necessidade apresentada e das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Responsabilidade Técnica, por meio de profissional devidamente habilitado como Médico-Veterinário, mostra-se adequada, necessária e tecnicamente viável para atender às agroindústrias de Peritiba/SC com maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades seguindo a legislação vigente do Serviço de Inspeção Municipal – SIM. A solução também está alinhada às finalidades do Serviço de Inspeção Municipal, contribuindo para o fortalecimento das ações de fiscalização e orientação, para a regularização dos estabelecimentos, especialmente das agroindústrias familiares, e para a melhoria contínua das condições de produção e comercialização de alimentos de origem animal. Frisa-se que a atuação da empresa contratada e de seus profissionais se destina estritamente ao suporte técnico e responsabilidade técnica dos produtores, ocorrendo de forma totalmente independente das atribuições de fiscalização, auditoria e poder de polícia, que permanecem sob competência exclusiva e intransferível do Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade e adequação da contratação, considerando-a capaz de atender satisfatoriamente à necessidade identificada, desde que sejam observados, na elaboração do Termo de Referência e na condução do procedimento de contratação, os requisitos de habilitação, qualificação técnica, pesquisa de preços, fiscalização, medição e demais condições estabelecidas na legislação vigente.

Município de Peritiba – SC., 28 de agosto de 2026.

NESTOR JOSE BOLL:48639591920

Assinado de forma digital por NESTOR JOSE BOLL:48639591920
Dados: 2026.08.28 13:52:10 -03'00'

NESTOR JOSÉ BOLL
Responsável pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente